

Registrado às Fls. 19 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 13 | 12 | 19
u



GUARANIÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 | 12 | 19
u

Prefeito de Guaraniésia

LEI Nº 2.368, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.174/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na
Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal Nº 2.174, de
14/12/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 1º O Poder Público terá o prazo de até 30/06/2020 para instalar a infraestrutura
básica necessária no Polo do Empreendedor.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Guaraniésia, 13 de dezembro de 2019


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia